

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.620, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Uso de Bem Imóvel pertencente ao Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º, art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa **RV PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.276.821/0001-72, no uso do Centro de Múltiplo Uso de propriedade do Município de Marmeleiro, PR, constituído pelo Lote nº 306E, localizado no Bairro Três Pinheiros, nesta Cidade de Marmeleiro, PR, no dia 06/09/2025 início às 19h com previsão de término às 2h do dia 07/09/2025 para realização do evento Independence Rock Fest.

Art. 2º A autorização é realizada em caráter precário e temporário, apenas para as datas indicadas, sendo permitido o uso apenas para atividades sociais e comunitárias destinadas ao bem-estar e o convívio social.

Art. 3º O Autorizado é exclusivamente responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a autorização junto aos órgãos competentes para utilização do imóvel.

Art. 4º O Autorizado fica responsável pela segurança patrimonial, manutenção e limpeza e conservação do bem autorizado para o uso, bem como eventuais encargos, devendo mantê-lo em condições adequadas de limpeza e a conservação.

Art. 5º É vedado ao Autorizado: a) a utilização em destinação não prevista neste termo de autorização; b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta autorização; c) alterar a destinação permitida sem autorização prévia e expressa do Município.

Art. 6º O descumprimento das condições previstas nesta autorização poderá incidir na revogação imediata da autorização, ocasião em que o bem deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de responsabilidades.

Art. 7º Ficam designados os servidores LUANA VERGINIA RIBAS, Diretora do Departamento de Assistência Social e EVANDRO MARCELO PASQUALOTO, assistente administrativo, responsável pelo Setor de Patrimônio, para acompanharem e fiscalizarem o uso do bem objeto da presente autorização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 28 de julho de 2025.


Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro